



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos da Comissão Permanente de Credenciamento.....	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	3
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	3
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	9
Avisos, Editais e Notificações.....	10

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ERALDO NILTON DE CARVALHO  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

### Atos do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1083/17. DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO JOSÉ**, matrícula1690/01, Professor II, para responder interinamente pelo expediente da Coordenadoria de Atividades Administrativas do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 02/03/2017, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 1084/17. DESIGNAR** a servidora **ALINE CUNHA DA SILVA LEITE FERREIRA**, matrícula4569/11, Professor II, para responder interinamente pelo expediente da Coordenadoria de Atividades Administrativas do Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 02/03/2017, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 1085/17. CESSAR os efeitos da PORTARIA 984/16 Publicada no DOQ. 920/16 de 21.10.2016, que DESIGNOU** a servidora **BIANCA MENSOR DE ALMEIDA TERRA DA PENHA**, Matrícula 10990/01 para responder interinamente pelo expediente da Coordenadoria de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a contar de 20/10/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 1086/17. DESIGNAR** a servidora **DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula1544/02, Professor II, para responder interinamente pelo expediente da Coordenadoria de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a contar de 20/10/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº1087/17. DESIGNAR** os membros da Comissão de Criação do Cadastro Multifinalitário, na forma do Decreto nº 2.120/17, que são:

**I. Presidente:**

- a) **FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula nº 10.688/04;

**II. Membros Efetivos:**

- a) **FABIO CRISTIANO DA SILVA**, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula nº 8264/03;  
b) **FAGNER DOS SANTOS MOUTINHO**, Subsecretário Municipal de Urbanismo, Matrícula nº 12.937/02;  
c) **HÉLCIO ROBERTO DA ROCHA**, Agente Fazendário, Matrícula nº 3.096/11;  
d) **PAULO RICARDO COSTA PINTO**, Agente Fazendário, Matrícula 3.065/11;  
e) **LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, Agente Fazendário, Matrícula 3.107/01;  
f) **RAQUEL F. DE LIMA**, Técnica de Edificações, SEMUR, Matrícula 4.029/01;  
g) **BRUNA RODRIGUES**, Assessora Técnica, SEMUR, Matrícula 8.492/13;  
h) **ANDRÉ SOARES BIANCHE**, Assessor Técnico SEGOV, Matrícula 8226/02.

**III. Membros Suplentes:**

- a) **ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula 8399/2;  
b) **THAIS DOS SANTOS SILVA**, Assessora Jurídica SEMUR, Matrícula 10.256/02;  
c) **DIOGO M. DE ALMEIDA**, Diretor de Planejamento Urbano, Matrícula 10.643/02;  
d) **GILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Fiscal de Obras, Matrícula 3.260/31;  
e) **ANTONIO POZ DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal, Matrícula 2503/81.  
f) **WANDERLEY D'AVILA FERNANDES DE ABREU**, Diretor do Departamento de Administração Tributária, Matrícula 6753/93.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

---

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

**ATO N.º 33– CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2001**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato **JAELCIO MARENDASZ**, aprovado no Concurso Público de 2001, para o cargo de almoxarife, publicado no BOQ N.º 076 do dia 25/09/2001, conforme decisão do processo n.º 0000322-38.2005.8.190067, para apresentar-se na Rua Hortência, n.º 254 – Centro – Queimados, RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de 10/05/2017 no horário das 9h às 16h, com os seguintes documentos: original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento, original e Xerox da carteira de identidade, 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente, original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e Xerox do CPF, original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação, original e Xerox

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 3**

---

do PIS ou PASEP, original e Xerox da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher), original e Xerox do certificado de reservista, se do sexo masculino, original e Xerox do comprovante de vacinação dos filhos com idade até 5 (cinco) anos, original e Xerox do comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone), original e Xerox da carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração do titular do órgão onde desempenhou a função, com firma reconhecida, comprovando a experiência profissional relacionada ao cargo para o qual foi aprovado, quando exigido no presente edital, original e Xerox do comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da classe a que pertence, original de Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence.

Em, 10/05/2017.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 12.977/01

---

### **Atos da Comissão Permanente de Credenciamento**

---

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUS Nº 001/2017**

Conforme item 13.8 do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 001/2017, e após análise da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão Permanente de Credenciamento - CPC divulga, em lista preliminar, o nome do credenciado apto a contratar com o Município de Queimados para prestação de serviços complementares ao SUS, a saber:

— **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEIMADOS LTDA - ME**, CNJP Nº 09.283.012/0001-45, CNES 6170587

ANEXOS:

- **ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS AO SUS EM ANÁLISE CLÍNICA.**

Queimados, 09 de maio de 2017.

**KELLY DA SILVA LISBOA - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**  
Subsecretária Adjunta de Atenção à Saúde - matrícula nº 12.994/01

---

### **Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

Processo nº: 0110/2017/15 Apenso: 0066/2017/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 0066/2017/15 a servidora Heloisa Helena Rodrigues da Cunha, matrícula 23/15-3, conforme amparo legal no art. 2º, inciso IV e do art. 14, inciso III da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

Em, 05/05/2017.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente – PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

---

### **Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 009 DE 08 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre o Plano de Ação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Queimados, para o exercício 2017.**

O **Estatuto de Criança e do Adolescente** foi promulgado em 13 de julho de 1990 e com ele a obrigatoriedade de cada município instalar Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e, também, Conselhos Tutelares. Em Queimados o CMDCA foi criado em 1995, através da lei municipal 189/95, e instalado em 1997, de lá para cá seis mandatos já se passaram e mais um está para se findar em novembro. Nestes treze anos de existência, o CMDCA passou por muitos problemas e muitos obstáculos, porém acreditamos que ainda é cedo para desistir. A tarefa de construirmos um CMDCA forte, que interfira na vida política do município é bastante difícil, mas muita coisa difícil já foi conquistada no Brasil. Queremos continuar essa luta e alcançar melhoria na qualidade de vida de nossas crianças e adolescente.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:**

**CONSIDERANDO** a necessária continuidade das ações definidas pelo CMDCA, em seus Planos de Ação para os anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 deliberados em reuniões do CMDCA e para exercício de 2017;

**CONSIDERANDO** as demandas prioritárias apontadas pelos diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – as entidades de atendimento, as secretarias de políticas setoriais, o conselho tutelar - e os debates em torno da questão da infância e da adolescência firmados na 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 4

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças realizada no dia 23 de Março de 2017 e a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 8 de Maio de 2017, o CMDCA-Queimados, DELIBERA a seguir as ações a serem priorizadas no exercício 2017.

**DELIBERA** o CMDCA o presente Plano de Ação para o ano de 2017, que entra em vigor na data de sua publicação se apresentando dividido pelos eixos a seguir:

#### DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO

- 1- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- 2- Incentivo às ações de prevenção tais como: divulgação dos direitos de crianças e adolescentes, garantia da convivência familiar e comunitária, atividades de complementação ao horário escolar, promoção de ações preventivas contra às violências a crianças e adolescentes e ao trabalho infantil, dentre outras;
- 3- Deliberação de políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- 4- Integração com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- 5- Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;
- 6- Mobilização da sociedade civil, empresariado e poder público em torno dos direitos da infância.

#### **Art. 1º - Fortalecimento Político do CMDCA:**

Linha de Ação	Ações
Fortalecimento Político do CMDCA:	<b>I - Articulação/Mobilização de uma frente parlamentar na Câmara de Vereadores do Município;</b>
	■ <b>Ação Extraordinária – Comunicação Externa</b>
	II.1- Sistema de Comunicação Social do Governo e Relacionamento com a Mídia;
	II. 2 - Relacionamento com o segundo setor.
	■ <b>Ação Extraordinária – Comunicação Interna</b>
	II. 3 - Produção de kits básicos contendo a legislação, deliberação e composição do CMDCA;
	II. 4 - Realizações de Reuniões da Mesa Diretora e Comissões;
	II. 5 - Realizações de Audiência Pública
	<b>III- Representação do CMDCA, através dos Conselheiros em Conferências, Encontros e Eventos e espaços de Articulação Política de âmbito: Municipal, Regionais, Estadual e Nacional.</b>
	<b>IV – Promoção de Eventos e Mobilizações</b>

#### **Art. 2º - Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Qualificação da Rede:**

Linha de Ação	Ação
	<b>I - Fortalecimento do Conselho Municipal CMDCA e Conselho Tutelar</b>
	I.1 - Capacitação dos Conselheiros do CMDCA e Tutelares, mediante a elaboração, implantação e implementação do Plano de Capacitação e Formação;
	I.2 - Elaboração de diagnósticos do Conselho Tutelar, mediante realização todos os procedimentos referente ao seu pleno funcionamento;
	I.3 - Planejamento e Execução de Conferências, Seminários, Oficinas e Fóruns;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 5**

<p><b>Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Qualificação da Rede:</b></p>	<p><b>I.4 -</b> Implementação de grupo de profissionais, oriundos da rede municipal e com formação em áreas diversas que possam contribuir para a capacitação continuada dos Conselheiros do CMDCA e Tutelar;</p>
	<p><b>I.5 - Realização de estudo e diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Queimados.</b></p>
	<p><b>I.6 -</b> Analisar, aprovar e selecionar programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, total ou por amostragem.</p>
	<p><b>I.7-</b> Aprovar, Apoiar e selecionar programas e projetos de políticas publicas de atendimento, promoção, defesa à criança e ao adolescente.</p>
	<p><b>I.8</b> Aprova despesas decorrentes de contratos/convênios ou congêneres com pessoas jurídicas ou prestadoras de serviços nas áreas promoção e proteção da criança e ao adolescente.</p>
	<p><b>II - Estabelecimento de uma política de Intersetorialidade (Sistema de Garantia de Direitos), com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Tribunal de Justiça – RJ;</li> <li>b) Ministério Público – RJ;</li> <li>c) Defensoria Publica – RJ;</li> <li>d) Secretarias Municipais de: Assistência Social, Fazenda e Planejamento, Administração, Educação, Segurança, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer;</li> <li>e) Conselhos Municipais: Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança;</li> <li>f) Rede de Proteção a Criança e Adolescente (sociedade civil organizada).</li> </ul>
<p><b>III - Viabilização do Protagonismo</b> infanto-juvenil, garantindo a mobilização e participação nos Fóruns, Conferências <b>nos Órgão de Controle Social existentes no Município</b> e manifestação pública.</p>	
<p><b>IV - Fortalecimento dos fóruns, Redes Regionais e Municipais e Instituições que trabalham com Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade.</b></p>	
<p><b>V - Acompanhamento das ações de Convivência Familiar e Comunitária.</b></p>	
<p><b>VI – Implantação/Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA</b></p>	

**Art. 3º Política Municipal e Plano Decenal:**

Linha de Ação	Ações
	<p><b>I - Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo - SINASE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>1 - Diagnosticar e</b> Mobilizar os atores indispensáveis ao desenvolvimento das ações do SINASE: CMDCA, CT, CREAS, SEMAS, SEMED, SEMUS, SEMUSTRAN, SEMPROC, Câmara Municipal, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Fórum Popular - FPPDCAAS, CRM 19 – Metropolitana 1, Escolas Particulares, 55ª DP, 24º BPM, Abrigos;</li> </ul>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 6**

<p><b>Política Municipal e Plano Decenal:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 2 - Fomentar e monitorar a implementação das medidas sócio – educativas em meio aberto LA/ PSC em consonância com o SINASE;</li> <li>■ 3 - Propor, articular e monitorar no orçamento municipal a execução efetiva das Medidas Sócio – Educativas;</li> <li>■ 4 - Manter Registros dos Programas Sócio Educativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais, bem como de suas alterações, dando ciência ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;</li> <li>– 5 – Realizar Diagnóstico do atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.</li> </ul>
<p><b>II - Elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ 1 - Aprovar e Mobilizar os atores indispensáveis ao desenvolvimento das ações do PAIR: CMDCA, CT, CREAS, SEMAS, SEMED, SEMUS, SEMUSTRAN, SEMPROC, Câmara Municipal, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Fórum Popular - FPPDCAAS, CRM 19 – Metropolitana 1, Escolas Particulares, 55ª DP, 24º BPM, Abrigos;</li> <li>1.2- Analisar, aprovar e selecionar programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, total ou por amostragem, a situação Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;</li> <li>➤ 2 - Realizar Consulta Pública sobre o <b>Plano Municipal de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;</b></li> <li>II. 3 - Aprovação da versão final, publicação e divulgação do <b>Plano Municipal de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.</b></li> <li>■ 4 - Fomentar e monitorar a implementação das ações de promoção de assistência que permitem a defesa das crianças vítimas de violência domestica, abuso e exploração sexual;</li> <li>– 5 – Propor, articular e monitorar no orçamento municipal a execução efetiva das ações de <b>Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;</b></li> </ul>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 7**

	<p>II. 6 – Compor e Apoiar as ações do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>
	<p><b>III - Elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.</b></p>
	<p>■ 1 - <b>Diagnosticar e</b> Mobilizar os atores indispensáveis ao desenvolvimento das ações do Plano: CMDCA, CMAS, CT, CREAS, SEMAS, SEMED, SEMUS, SEMUSTRAN, SEMPROC, Câmara Municipal, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Fórum Popular - FPPDCAAS, CRM 19 – Metropolitana 1, Escolas Particulares, 55ª DP, 24º BPM, Abrigos;</p>
	<p>➤ 2 - Realizar Consulta Pública sobre o <b>Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;</b></p>
	<p><b>III. 3 - Aprovação da versão final, publicação e divulgação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;</b></p>
	<p>■ 4 - Fomentar e monitorar a implementação das ações de promoção de assistência que permitem a Convivência Familiar e Comunitária;</p>
	<p>■ 5 – Propor, articular e monitorar no orçamento municipal a execução efetiva das ações de <b>Convivência Familiar e Comunitária;</b></p>
	<p><b>IV - Elaboração, implantação e implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes</b></p>
	<p>■ 1 - <b>Diagnosticar e</b> Mobilizar os atores indispensáveis ao desenvolvimento das ações do Plano: CMDCA, CMAS, CT, CREAS, SEMAS, SEMED, SEMUS, SEMUSTRAN, SEMPROC, Câmara Municipal, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Fórum Popular - FPPDCAAS, CRM 19 – Metropolitana 1, Escolas Particulares, 55ª DP, 24º BPM, Abrigos;</p>
	<p><b>IV. 2 - Realizar Consulta Pública sobre o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;</b></p>
	<p><b>IV.3 - Aprovação da versão final, publicação e divulgação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;</b></p>
	<p><b>IV. 4 – Propor, articular e monitorar no orçamento municipal a execução efetiva das ações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</b></p>
	<p><b>V - Elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador</b></p>
	<p>■ 1 - <b>Diagnosticar e</b> Mobilizar os atores indispensáveis ao desenvolvimento das ações do Plano: CMDCA, CMAS, CT, CREAS, SEMAS, SEMED, SEMUS, SEMUSTRAN, SEMPROC, Câmara Municipal, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Fórum Popular - FPPDCAAS, CRM 19 – Metropolitana 1, Escolas Particulares, 55ª DP, 24º BPM, Abrigos;</p>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 8**

	<p><b>V. 2 - Realizar Consulta Pública sobre o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;</b></p>
	<p><b>V. 3 - Aprovação da versão final, publicação e divulgação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;</b></p>
	<p><b>V 4 - Fomentar e monitorar a implementação das ações de promoção de assistência que permitem a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;</b></p>
	<p><b>V 5 – Propor, articular e monitorar no orçamento municipal a execução efetiva das ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;</b></p>
	<p><b>V. 6 – Compor e Apoiar as ações do Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.</b></p>
	<p><b>VI – Destinar e Articulação junto a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social para garantir recursos humanos e financeiros destinado ao atendimento prioritário de crianças e adolescentes em suas deficiências e dependência química.</b></p>
	<p><b>VII - Garantir as pessoas com deficiência oportunidades no atendimento na rede Publica de Ensino, de acordo com suas necessidades e peculiaridades.</b></p>
	<p><b>VIII – Apoiar e Fomentar o Programa permanente de combate a drogadição.</b></p> <p>I. Analisar, aprovar e selecionar programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, total ou por amostragem, a situação de uso indevido de álcool e outras drogas.</p>
	<p><b>IX - Identificação e combate a processos de vitimização de crianças e adolescentes.</b></p>

<b>Linha de Ação</b>	<b>Ações</b>
Orçamento e Finanças	<p><b>I - Realização de capacitações e atualizações da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente na área de orçamento público, finanças e captação de recursos, para melhor administração dos recursos do FUMCRRIA.</b></p>
	<p><b>II - Acompanhar o orçamento e a execução orçamentária do CMDCA e FUMCRRIA e do OCA (Orçamento Criança e Adolescente).</b></p>
	<p><b>III - Acompanhamento da execução orçamentária do OCA (Orçamento Criança Adolescente) execução em outras Secretarias.</b></p>
	<p><b>IV - Elaboração dos planos de Ação e Aplicação do CMDCA e FUMCRRIA para compor a PPA, LDO e a LOA Municipal respectivamente.</b></p>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 9**

	<b>V - Divulgação para Captação de Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Queimados.</b>
	<b>VI – Criação e operacionalização do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente (BPCA) no âmbito do CMDCA.</b>
	<b>VI. 1 - Realização de chamamento público</b> para fins de apresentação de projetos para utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRRIA;
	<b>VI. 2 - Acompanhamento de Projetos constantes Banco de Projetos (BPCA) do CMDCA com recursos do FUMCRRIA</b> - captados a partir dos editais aberto, do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, do Edital de Apoio aos Fundos de Direitos da Criança e do adolescente da Fundação Itaú Social e outros.
	<b>VI. 3 - Capacitação e Orientação dos Captadores de Projetos no Banco de Projetos da Criança e do Adolescente (BPCA) do CMDCA com recursos do FUMCRRIA.</b>

**Art. 4º - Orçamento e Finanças:**

**Art. 5º - Estruturação e Aperfeiçoamento da Gestão do CMDCA e FUMCRRIA**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Ação</b>
<b>Estruturação e Aperfeiçoamento da Gestão do CMDCA e FUMCRRIA</b>	<b>I – Manter e Operacionalizar a estrutura organizacional Secretaria Executiva - CMDCA</b>
	➤ <b>1 - Criação do quadro técnico Secretaria Executiva do CMDCA</b>
	➤ <b>2 - Investir na capacitação/qualificação dos funcionários da Secretaria Executiva</b>
	<b>II - Definir fluxos de processos e projetos no âmbito do CMDCA.</b>
	<b>III – Aperfeiçoar, Otimizar e Qualificar os atos do CMDCA, registrá-los e publicá-los.</b>

Queimados, 08 de Maio de 2017.

Maria das Dores Lima  
Vice - Presidente do CMDCA

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO Nº 008/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2017**:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 086 - Quarta - feira, 10 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 10**

---

PROJETO DE LEI: 332 /2017

AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E OTORRINOLARINGOLÓGICOS NOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO."

REQUERIMENTO: 036 /2017

AUTOR: VER. MAURICIO DO VILA

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA AO ILMO SR. 1º SGT PM ROGERIO RAMOS DE LIMA."

REQUERIMENTO: 037 /2017

AUTOR: VER. JULIO DO INCONFIDÊNCIA

ASSUNTO: "MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO SRº-3º SARGENTO LEONARDO LOURENÇO DA SILVA-RG:70.598,"

Milton Campos Antônio  
Presidente

Queimados, 10 de maio de 2017

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL N°04.2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas nos programas e projetos da SEMAS neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6974/2016/09.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 23/05/2017 as 08:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas

Pregoeira